

MPN 3925

Secretario

Lei nº 666 Deputados - Det. Alvaro Gomes

Dispõe sobre abertura de
crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, com seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NG\$ 11.742,88 (Onze mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes despesas:

- a) Gratificação ao funcionário aposentado, José Onofre Neiva, por prestação de serviços NG\$ 2.400,00
- b) Gratificação ao funcionário Humberto Saul Lima Rocha Mendonça, Chefe do Serviço de Contabilidade, por exercer a função gratificada de Secretário NG\$ 480,00
- c) Aluguel de Prédio do Matadouro Municipal NG\$ 840,00
- d) Aluguel do Prédio para funcionamento do Posto Saúde NG\$ 300,00
- e) Aluguel do Prédio para funcionamento do escritório da ACAR NG\$ 2.250,00
- f) Ajuda aos seguintes clubes desportistas, para promoção do carnaval, no corrente ano: Esperança Futebol Clube, Itabiricense Esporte Clube e União Esporte Clube NG\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para cada um; e ao Santa Luzia Futebol Clube NG\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) NG\$ 1.700,00

g) Aquisição de um portão de ferro para o depósito de material da Prefeitura futura NG# 429,00

h) Instalação de rede de energia elétrica para iluminação ornamental NG# 2.089,19

i) Instalação de iluminação pública "Gás Mercúrio" N# 954,69

j) Contribuição para as festividades da Semana Santa da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem N# 300,00 NG# 11.742,88

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica anulada a importância de NG# 11.742,88 (onze mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros mo-
vos e oitenta e oito centavos), da dotação 3.1.1.0.42 - Salários, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
29 de abril de 1968.

Edemilson
Prefeito Municipal

J. M. Mendes
Secretário

____ x _____ x _____
____ x _____
____ x _____ x _____